



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: INSTITUTO DOM KÚRIOS EDUCACIONAL / IDK EDUCACIONAL / RECIFE-PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM AGRIMENSURA E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – EIXO TECNOLÓGICO INFRAESTRUTURA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)
RELATORA: CONS. ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
PROCESSO Nº: 140001005178.000210/2023-33

*PUBLICAÇÃO DOE: 13/08/2025 pela
Portaria SEE nº 6726 de 12/08/2025.*

PARECER CEE/PE Nº 162/2025-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO 06/08/2025

1 RELATÓRIO

O Instituto Dom Kúrios Educacional, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 33.509.208/0001-90, mantenedor da IDK Educacional, localizada na Rua do Riachuelo nº 529, Bairro da Boa Vista, Recife/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.050-400, por meio de seu representante legal, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) autorização para a oferta dos cursos Técnico em Agrimensura e Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico Infraestrutura, ambos sem saídas intermediárias, na modalidade Educação a Distância (EaD). Os seguintes documentos compõem o Processo:

- Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Dom Kúrios Educacional;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – CRF);
- Certidão Negativa Débitos Fiscais – emitida pela Prefeitura da Cidade do Recife;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Contrato de Locação do Imóvel para fins Comerciais;
- Identificação dos representantes legais da Instituição;
- Parecer CEE/PE nº 158/2019-CEB, relativo ao Credenciamento Institucional;
- Plano de Capacitação Técnico-Administrativa e Docente;
- Plano de Curso Técnico em Agrimensura;
- Plano de Curso Técnico em Edificações;
- Descrição dos Recursos Tecnológicos Utilizados no AVA;
- Manual de utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 21/12/2027**;
- Parecer CEE/PE Nº 087/2023-CEB que autorizou a mudança de endereço da Instituição;
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para oferta dos cursos;
- Despacho nº 361/2024 e ofício nº 042/2024 – SEMP, devolvendo o Processo com o Relatório ao CEE/PE;

- Cópia do Ofício CEE/PE nº 14/2025-CEB, encaminhado à Instituição com exigências para a finalização do Processo;
- Cópias de documentos encaminhados pela Instituição com respostas às exigências.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no CEE/PE sob nº 140001005178.000210/2023-33, em 13 de dezembro de 2023. Na Câmara de Educação Básica, de acordo com critérios previamente estabelecidos, foi designada a relatoria. Na sequência, em 05 de fevereiro de 2024, o Processo foi encaminhado à Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional (SEMP), com fins de constituição da Comissão de Especialistas responsáveis pela visita *in loco*.

A Comissão foi constituída no dia 13 de março, pela Portaria SEE nº1535/2024, composta por Patrícia Maria da Silva Costa Valença (Coordenadora), Gabriel Rodrigues Correia de Souza (Especialista Docente) e Reginaldo José de Oliveira Filho (Especialista em EAD).

A visita foi realizada em 19 de março de 2024, momento no qual a Comissão foi recebida por integrantes das Equipes Pedagógica e Administrativa da Instituição. O Processo com o Relatório retornou ao CEE/PE em 30 de maio de 2024.

Em março de 2025, em decorrência da substituição da Conselheira-relatora anterior, o Processo foi redistribuído. Após análise da documentação, em especial do Relatório da Avaliação *in loco*, foi constatada a necessidade de ajustes nos planos dos cursos e no laboratório específico, tendo em vista que no momento da visita, embora os especialistas tenham confirmado a aquisição dos equipamentos necessários, o laboratório ainda não estava instalado. Após ser notificada das exigências a cumprir, a Instituição encaminhou, no dia 1º de julho de 2025, os planos dos cursos ajustados e o registro fotográfico com a comprovação da instalação do laboratório necessário a oferta dos cursos de Agrimensura e Edificações.

2 ANÁLISE

O Instituto Dom Kúrios Educacional, mantenedor da Instituição IDK Educacional, foi credenciado para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade de Educação a Distância (EaD), conforme Parecer CEE/PE nº 158/2019-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 24 de dezembro de 2019, por meio da Portaria SEE nº 6813/2019.

Em 6 de setembro de 2023, por meio do Parecer CEE/PE nº 087/2023-CEB, a Instituição obteve autorização para alteração do endereço de seu credenciamento institucional, passando a desenvolver suas atividades educacionais na Rua do Riachuelo, nº 529, Bairro da Boa Vista, Recife-PE, CEP 50.050-400.

Atualmente, a Instituição está autorizada a ofertar, em sua sede, os seguintes cursos técnicos na modalidade EaD: Técnico em Administração, Técnico em Condomínio e Técnico em Transações Imobiliárias, pertencentes ao Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios; Técnico em Agricultura, Técnico em Agronegócio e Técnico em Agropecuária, pertencentes ao Eixo Tecnológico de Recursos Naturais.

2.1 Da Infraestrutura

De acordo com o Relatório dos Especialistas:

O IDK Educacional apresenta estrutura física, atendendo dentro do esperado, as condições estruturais para a oferta dos cursos na modalidade EAD.

A Escola possui seis salas de aula, um laboratório de Informática, biblioteca, secretaria, um banheiro masculino com um box e um mictório, dois femininos com dois boxes, um unissex com acessibilidade, sala de apoio e sala de professores. Todos esses ambientes são distribuídos no piso térreo da Instituição.

Considerando a Lei Federal nº 10.098/2000 que se refere a promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, a Instituição oferece condições para o cidadão circular e se utilizar dos espaços de forma plena e livre de barreiras, com corredores livres, sanitário adaptado com barras de apoio nas paredes e lavabos em altura acessível, contendo também, vagas para estacionamento exclusivo de veículos (p.11).

No tocante aos ambientes de aprendizagem, o Relatório apresenta os seguintes dados:

Salas de Aula – seis salas de aula com capacidade média para 30 (trinta) alunos, ambiente climatizado, boa iluminação, um bureau, quadro branco e *data show* em todas as salas de aula. As instalações são amplas e bem arejadas.

O **laboratório de Informática** possui 15 notebooks a serem utilizados como apoio ao ensino e um servidor que viabiliza o acesso à internet para estudos e pesquisas, sendo ele climatizado e com boa iluminação.

A **biblioteca** do IDK Educacional possui, além do acervo bibliográfico, computadores interligados à internet dando assim maior viabilidade ao estudo através dos sites específicos, grupos e páginas de pesquisa. O Acervo contempla mais de 100 livros catalogados e controle digitalizados. A atualização do acervo bibliográfico é realizada cada vez que sua autorização for renovada e a cada turma nova que é aberta para matrículas no IDK Educacional a quantidade de livros é acrescida em 10% do seu conteúdo inicial. Além de um pequeno acervo bibliográfico físico (p. 10).

No Relatório, os Especialistas afirmam, também, que:

O laboratório específico dos cursos de Agrimensura e Edificações possui sala reservada na estrutura física da escola, mas no ato da visita, ainda estavam no processo de aquisição dos materiais. Vale a pena salientar que de pronto, a escola apresentou a lista de aquisição de materiais, a qual foi vista pelo especialista docente, e conforme segue em documento anexo ao processo, comprovaram a compra de cada um dos itens e o recebimento de cada um deles durante o processo de elaboração do relatório (p. 11).

Conforme mencionado anteriormente, no momento da visita, embora os especialistas tenham confirmado a aquisição dos equipamentos necessários, o laboratório ainda não se encontrava instalado. Diante disso, a Instituição foi notificada a comprovar sua efetiva instalação, tendo apresentado, para esse fim, registro fotográfico do laboratório com os equipamentos devidamente instalados.

2.2 Do Plano de Curso Técnico em Agrimensura

2.2.1 Justificativa

Na justificativa, a Instituição afirma que “a área de Agrimensura é uma área que envolve a medição e representação de terrenos, sendo fundamental para a elaboração de projetos de construção civil, urbanismo, topografia, entre outros” e que, com o crescimento do setor imobiliário, a necessidade de planejamento urbano, o avanço tecnológico com o uso de equipamentos de alta precisão e softwares especializados, a demanda por profissionais qualificados na área tem aumentado.

Nesse cenário, o Centro de Ensino propõe a oferta do curso Técnico de Agrimensura acreditando que o investimento neste tipo de formação é uma forma de atualização e preparação profissional para atendimento as demandas do mundo do trabalho.

2.2.2 Objetivos

O Curso tem como objetivo geral “capacitar os alunos para realizar medições e representações de terrenos, contribuindo para o desenvolvimento de projetos de construção civil, urbanismo e topografia” (p. 3).

Dentre os objetivos específicos destacam-se: utilizar equipamentos e técnicas de medição topográfica e elaborar plantas, mapas e projetos utilizando softwares especializados.

2.2.3 Perfil Profissional de Conclusão

O perfil profissional de conclusão definido no Plano de Curso contempla as competências e habilidades definidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos para a habilitação do Técnico em Agrimensura.

2.2.4 Organização Curricular

O Curso está estruturado em 02 (dois) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária teórico-prática de 1.200 horas que poderão ser acrescidas de 100 horas de Estágio Supervisionado não obrigatório para os estudantes que optarem por sua realização, conforme matriz curricular descrita no Quadro 1.

Quadro 1 – Matriz Curricular Curso Técnico em Agrimensura

Módulos	Componente Curricular	CH EAD	CH Presencial	CH Total
Módulo I	Topografia	42h	18h	60h
	Cartografia	58h	12h	70h
	Geodésia	52h	8h	60h
Módulo Básico em Agrimensura	Geometria	52h	8h	60h
	Trigonometria Aplicada	54h	16h	70h
	Desenho Topográfico Digital I	50h	20h	70h
	Legislação Agrária	64h	16h	80h
	Parcelamento dos Solos	64h	16h	80h
	Sensoriamento Remoto	70h	20h	90h
	Projeto Geométrico de Estradas I	70h	10h	80h
Carga Horária do Módulo I		576h	144h	720h

Módulos	Componente Curricular	CH EAD	CH Presencial	CH Total
Módulo II Agrimensura	Ética e Cidadania	80h	20h	100h
	Desenho Topográfico e Digital II	80h	20h	100h
	Projeto Geométrico de Estradas II	70h	20h	90h
	Estatística e Ajustamento de Observações	70h	20h	90h
	Georreferenciamento	84h	16h	100h
Carga Horária do Módulo II		384h	96h	480h
Carga Horária Teórico-Prática do Curso		960h	240h	1200h
Estágio Supervisionado não Obrigatório		100h		
CH do Curso com o Estágio Supervisionado não Obrigatório		1300h		

Fonte: Plano de Curso

2.3 Do Plano de Curso Técnico em Edificações

2.3.1 Justificativa

A Instituição declara, na justificativa para oferta do Curso Técnico em Edificações que “o setor da construção civil é um dos principais impulsionadores da economia, demandando profissionais qualificados em diversas áreas” e que profissionais capacitados em edificações são cada vez mais valorizados, considerando-se a crescente preocupação com a sustentabilidade e eficiência energética nas construções.

Afirma o IDK que o investimento nesse curso oportunizará aos interessados a possibilidade de se destacar no mercado de trabalho e contribuir para o desenvolvimento sustentável do setor.

2.3.2 Objetivos

O Curso tem por objetivo geral “capacitar os alunos para atuarem na elaboração, execução e fiscalização de projetos de construção civil, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do setor”, tendo como objetivos específicos preparar o futuro profissional para compreender os princípios e normas técnicas da construção civil; elaborar projetos arquitetônicos e complementares; realizar orçamentos e cronogramas de obras; coordenar equipes de trabalho e fiscalizar a execução de projetos; aplicar conceitos de sustentabilidade e eficiência energética nas construções.

2.3.3 Perfil Profissional de Conclusão

O perfil profissional de conclusão definido no Plano de Curso contempla todas as competências e habilidades definidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos para a habilitação do Técnico em Edificações

2.3.4 Organização Curricular

O Curso está estruturado em 02 (dois) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária teórico-prática de 1.200 horas que poderão ser acrescidas de 100 horas de Estágio Supervisionado não obrigatório para os estudantes que optarem por sua realização, conforme matriz curricular a seguir.

Quadro 2 – Matriz Curricular Curso Técnico em Edificações

Módulo I	Componente Curricular	CH AVA	CH Presencial	CH Total
Módulo Básico em Edificações	Informática	42h	18h	60h
	Matemática	58h	12h	70h
	Desenho Técnico	52h	8h	60h
	Ética e Normas Técnicas	52h	8h	60h
	Instalações Prediais	54h	16h	70h
	Construção de Edifício I	50h	20h	70h
	Instalações Hidráulicas	64h	16h	80h
	Solos e Fundações	64h	16h	80h
	Material de Construção	70h	20h	90h
	Planejamento e Organização de Obra Civil	70h	10h	80h
Carga Horária do Módulo I		576h	144h	720h
Módulo II	Componente Curricular	CH AVA	CH Presencial	CH Total
Módulo Edificações	Construção de Edifício II	80h	20h	100
	Desenho Arquitetônico	80h	20h	100
	Máquinas e Equipamentos	70h	20h	90
	Instalações Elétricas	70h	20h	90
	Gerenciamento e Controle de Obras	84h	20h	100
Carga Horária do Módulo II		384h	96h	480h
Carga Horária Teórico-Prática do Curso		960h	240h	1200h
Estágio Supervisionado não Obrigatório		100h		
CH Curso com o Estágio Supervisionado não Obrigatório		1300h		

Fonte: Plano de Curso

2.4 Dos Aspectos Comuns aos Cursos

2.4.1 Requisitos e Formas de Acesso

O Curso será ofertado nas formas concomitante e subsequente ao Ensino Médio. Para acesso na forma subsequente, o interessado deverá ser egresso dessa etapa de ensino.

Quanto ao acesso na forma concomitante, considerando o período mínimo de 10 meses definido para a integralização dos cursos e a exigência da conclusão do Ensino Médio para o recebimento diploma, **o ingresso na forma concomitante deverá ser realizado, apenas, por estudantes matriculados a partir do 3º ano do Ensino Médio.**

2.4.2 Número de Turmas

A Instituição solicita a oferta de quatro turmas por semestre na modalidade de Educação a Distância (EaD), com até 40 (quarenta) estudantes por turma. No entanto, observa-se que a Instituição já possui autorização deste Conselho para a oferta de seis cursos técnicos, além de haver processos em tramitação com novos pedidos de autorização para oferta de outros cursos.

Considerando que todos os cursos técnicos na modalidade EaD incluem carga horária obrigatória de atividades presenciais, torna-se imprescindível avaliar a capacidade física da Instituição para atender a essas demandas, tanto dos cursos já autorizados quanto daqueles ainda em processo de autorização.

Diante dessa exigência, autoriza-se, neste momento, a oferta de até duas turmas por semestre, por curso, ao longo de cada ano.

2.4.3 Educação em Direitos Humanos

A Instituição afirma que “conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 01/2012, Educação em Direitos Humanos será abordada de forma transversal, tratada interdisciplinarmente por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos cabível a cada disciplina”.

2.4.4 Estágio Supervisionado

Os Planos de Curso preveem a possibilidade de realização de estágio supervisionado. Embora esteja contemplado na organização curricular, o estágio é de natureza não obrigatória, sendo, portanto, de adesão opcional por parte do estudante.

Entretanto, é importante destacar que, caso o estudante opte por realizar o estágio, a Instituição deverá assegurar sua devida supervisão pela coordenação do curso e acompanhamento por professor responsável, a fim de garantir um ambiente adequado e condições que favoreçam sua integração ao mundo do trabalho, conforme estabelece a Lei Federal nº 11.788/2008.

2.4.5 Da organização da Oferta das Aulas

De acordo com a organização curricular descrita nos Planos dos Cursos:

As atividades ocorrem divididas em 20% Presencial e 80% no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) desenvolvido no sistema SIGA que encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.idkedu.com.br.

No AVA serão promovidas práticas pedagógicas que favoreceram a formação proposta e ocuparão 80% da carga horária total de cada disciplina. As práticas pedagógicas do AVA são acompanhadas pelo professor conteudista e/ou tutor.

Quadro 3 – Distribuição das Atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem

Prática no AVA	Percentual da CH Total do Curso	Responsável
Participação no Fórum do Componente Curricular	20%	Tutor
Atividades de Pesquisa Direcionadas	20%	Professor
Assistir e Analisar Vídeos Indicados	20%	Professor
Atividades Avaliativas (Projetos)	20%	Tutor
Total	80%	

Fonte: Adaptação Planos dos Cursos

Ainda conforme os Planos dos Cursos:

Os encontros presenciais são distribuídos nos turnos da manhã, tarde e noite, com um mínimo de 4 horas de atividades pedagógicas e avaliativas em cada encontro.

Para cumprir o período mínimo de integralização de 10 meses, a Instituição garante, no mínimo, 24 horas de atividades presenciais por mês. Dessa

forma, serão realizados, no mínimo, seis encontros presenciais mensais, com 4 horas cada, permitindo assim o cumprimento da carga horária presencial do curso dentro do prazo de integralização definido.

2.4.6 Avaliação da Aprendizagem

A Instituição afirma nos Planos dos Cursos que:

A avaliação do ensino-aprendizagem está voltada tanto para o processo de ensino, como para o processo de construção do conhecimento, possibilitando o redimensionamento do planejamento e da prática pedagógica. Nesse sentido, os critérios de avaliação devem ser discutidos com os/as alunos/as, oportunizando a reflexão e propondo abordagens e intervenções diferenciadas.

Os resultados do processo de avaliação são expressos na escala numérica de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O processo de avaliação é composto de duas etapas. A primeira é realizada no AVA e tem escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e originará a Nota1. A segunda etapa é realizada nos encontros presenciais e também tem escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e proporcionará a Nota2 (PC, P.26).

Considerar-se-á aprovado, ao final do período letivo, o estudante que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) em cada componente curricular e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

Os estudantes que não obtiverem desempenho mínimo para promoção serão submetidos ao processo de recuperação.

Considerar-se-á aprovado, ao término do período de recuperação, o estudante que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis) por componente curricular, mantendo-se a exigência de frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

2.4.7 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição apresentou critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências em conformidade com a legislação vigente.

2.4.8 Pessoal Docente

No Relatório de Avaliação *in loco*, os Especialistas afirmam que:

A Instituição possui um quadro de docentes e técnicos habilitados e integrados à promoção de um ensino de qualidade e com formação correspondente às atividades que vão desempenhar. No tocante à formação pedagógica de sua equipe, a instituição contempla docentes graduados e pós-graduados (Relatório, P.10).

O Coordenador do Curso Técnico em Agrimensura possui graduação em Geografia e o Coordenador do Curso Técnico em Edificações, graduação em Engenharia Civil.

2.4.9 Política de Capacitação do Corpo Docente e Técnico-Administrativo

O objetivo da política de capacitação do corpo técnico-administrativo e docente é promover a melhoria da qualidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão, por meio da valorização, atualização e aperfeiçoamento contínuo dos profissionais, incentivando a formação permanente e a adoção de práticas inovadoras.

2.4.10 Diplomas

Os diplomas serão expedidos, após conclusão do **Curso Técnico em Agrimensura ou Técnico em Edificações**, aos estudantes que tenham concluído com êxito todos os componentes curriculares, mediante apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio.

3 VOTO

Pelo exposto o parecer é favorável à Autorização do Curso Técnico em Agrimensura e do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico Infraestrutura, sem saídas intermediárias, na modalidade Educação a Distância (EaD), a serem ofertados pelo IDK Educacional, mantido pelo Instituto Dom Kúrios Educacional, CNPJ nº 33.509.208/0001-90, localizado na Rua do Riachuelo nº 529, Bairro da Boa Vista, Recife-PE, CEP nº 50.050-400, credenciado pelo Parecer CEE/PE nº 158/2019-CEB, de 24/12/2019, publicado pela Portaria SEE Nº 6813/2019.

A autorização é concedida para oferta de até duas turmas anuais para cada curso, pelo prazo de 6 (seis) anos contabilizados a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado, desde que esteja vigente, também, o credenciamento institucional.

A oferta fora da Sede, requer autorização deste Conselho para Habilitação de Polo de Apoio Presencial, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 03/2016, ficando a Instituição autorizada a ofertar os cursos em tela exclusivamente em sua sede.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 30 de julho de 2025.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-presidente

ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA – Relatora

IVETE CAETANO DE OLIVEIRA

JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO

NATANAEL JOSÉ DA SILVA

VANESKA MARIA DE MELO SILVA

RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 6 de agosto de 2025.

Natanael José da Silva
Presidente